



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Mauro Pires Camargo, 11 - São José do Xingu - MT - Fone: (55) 365-1100 / 365-1128
CNPJ: 27.405.311/0001-40
E-mail: prefeitura@xingu.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 0087/2005

DE 27 DE JUNHO DE 2.005

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
XINGU-MT.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUZ AGUIAR** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao Funcionalismo Público Municipal de 11,0% (onze por cento) que incidirá a partir da folha de pagamento do mês em decorrência da aprovação da Lei, aos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - Com a vigência desta Lei o Piso Salarial passa a ser de R\$341,24 (Trezentos e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 27 DE JUNHO DE 2.005

VANDERLEI LUZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE JUNHO DE 2.005.

MARA LUCIANA LUZ AGUIAR
CHEFE DE GABINETE

O povo em primeiro lugar

